



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.390, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“ Dispõe sobre transformação do trecho da Estrada Municipal (antigo caminho) “

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariópolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 1º - Fica transformado em rua o trecho da Estrada Municipal (antigo caminho) iniciando na Avenida das Orquídeas e seguindo pela referida estrada por 84,00 metros até chegar na Rua Luiz Gonzaga Rosa, onde haverá o prolongamento numa extensão de 84,00 metros da **Rua Ulisses Candido**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 04 de setembro de 2014.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração